

Edital 05/2026

EDITAL PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO MESTRADO ACADÊMICO PARA INGRESSO NO PRIMEIRO PERÍODO DE 2027

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA) da Universidade Federal de Viçosa (UFV) torna público os critérios que normatizarão o processo seletivo para o preenchimento das vagas do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos para o MESTRADO ACADÊMICO. Aos candidatos, também é solicitado tomarem conhecimento do Edital geral da Pós-Graduação, do Regimento Geral da Pós-Graduação e do Regimento Interno do PPGCTA, aos quais estarão de acordo a partir da submissão da aplicação de sua candidatura.

01. VAGAS

O preenchimento das vagas para cursar o Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos se dará conforme a classificação do candidato no processo seletivo e de acordo com a disponibilidade de vagas para orientação. O candidato classificado será convocado se, e somente se houver um orientador com vaga disponível para sua orientação. O número de vagas poderá ser ampliado ou reduzido, desde que haja disponibilidade de orientadores, de bolsas ou, excepcionalmente, de candidatos suplentes que tenham sido aprovados e que assumam compromisso formal de realizar todo o curso sem bolsa. A Comissão Coordenadora do PPGCTA enfatiza que o preenchimento das vagas oferecidas não implica na disponibilidade automática/imediata de bolsas de estudo para os candidatos selecionados.

1.1. Quantidade e alocação de vagas

1.1.1. No Processo Seletivo 2027/1 para o **Mestrado**, serão oferecidas 05 vagas, sendo 04 vagas destinadas à ampla concorrência e 01 vaga destinada às ações afirmativas. A alocação das vagas será baseada na classificação dos candidatos, disponibilidade de orientadores e critérios definidos pelo PPGCTA, da seguinte forma:

1. Distribuição uniforme de orientandos por orientador ao longo do quadriênio.
2. Compatibilidade do perfil acadêmico e da linha de pesquisa pretendida.
3. Concordância do orientador.
4. Ordem de classificação no processo seletivo.

1.1.2. A Comissão Coordenadora será responsável por indicar o orientador. O candidato que não concordar com o orientador indicado deverá optar pela manutenção nas condições propostas ou desistência de sua vaga.

1.1.3. Cartas de aceite serão válidas apenas para candidatos estrangeiros, vinculados a instituições, ou não contemplados com bolsa.

1.1.4. A concessão da bolsa no momento da matrícula está estritamente vinculada à liberação de recursos dos órgãos de fomento à pesquisa para tal finalidade. Enfatiza-se que o preenchimento da vaga: (1) **não implica** em

compromisso do PPGCTA para a concessão de bolsa de estudo para o candidato aprovado; (2) **não implica** na disponibilidade automática de uma bolsa de estudo para o candidato aprovado pelo PPGCTA, imediatamente ou a *posteriori*, em quaisquer instâncias ou período do curso.

1.1.5. O número de vagas poderá ser ampliado ou reduzido dependendo da disponibilidade de bolsas e orientadores. Mediante a disponibilidade de bolsas, estas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo. Nesse sentido, solicita-se que o candidato avalie corretamente sua disponibilidade em realizar o mestrado sem a bolsa. A bolsa, quando disponível, será concedida a **candidatos brasileiros sem vínculo empregatício**.

1.2. Candidatos com vínculo empregatício, bolsistas e candidatos estrangeiros

1.2.1. Os candidatos com vínculo empregatício, bolsistas e os candidatos estrangeiros não poderão concorrer a bolsa neste processo seletivo, estarão dispensados da realização da prova escrita e serão avaliados pelo *Curriculum Vitae* (modelo disponível no site do PPGCTA). Deverão, no ato da inscrição, anexar todos os documentos exigidos no item 3.3., com exceção do formulário para definição da linha de pesquisa e do link para o vídeo, **complementados por: carta de aceite de um dos docentes orientadores do Programa, cópia de documento comprobatório de bolsa (constando título e cronograma do projeto, e duração da bolsa); e, para candidatos com vínculo empregatício, documento de manutenção do salário e carta de liberação da chefia imediata dando consentimento à realização do mestrado.** Os candidatos com vínculo empregatício, bolsistas e os candidatos estrangeiros que não apresentarem todos os documentos supracitados serão desclassificados do processo seletivo.

1.2.2. Os candidatos estrangeiros terão até 90 dias após a matrícula para regularizarem a informação sobre a situação migratória na Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da UFV. Os documentos para regularização devem ser enviados por e-mail (dri@ufv.br).

1.3. Candidatos classificados não contemplados com bolsa do PPGCTA

1.3.1. Os candidatos classificados não contemplados com bolsa poderão ser admitidos, desde que um orientador do PPGCTA manifeste, por escrito, sua concordância em assumir a orientação e anuência sobre a condição. O candidato também deverá enviar para o e-mail do PPGCTA (tca@ufv.br) um ofício (modelo disponível no site do PPGCTA) afirmando que possui condições financeiras para se manter em Viçosa durante todo o período do curso, sem a necessidade da bolsa do PPGCTA. Ao aceitar iniciar o curso sem bolsa do programa, o candidato estará ciente de que eventuais bolsas disponíveis no decorrer do curso serão direcionadas para futuros editais.

02. CRONOGRAMA

DATA	ETAPA	LOCAL/FORMA
14/09/2026	Lançamento do Edital	Site do PPGCTA: http://www.posalimentos.ufv.br/
15/09/2026 até às 17h	Prazo para recurso de impugnação do Edital ou de item do Edital	Formulário disponível no site do PPGCTA: http://www.posalimentos.ufv.br/
16/09/2026	Resultado das solicitações de impugnação e divulgação do texto definitivo do edital (havendo alteração de texto)	Site do PPGCTA: http://www.posalimentos.ufv.br/
17/09 a 27/10/2026	Inscrições dos candidatos no processo seletivo para o primeiro semestre letivo de 2027	Candidatos devem efetuar as inscrições através do sistema: https://www.gps.ufv.br/editais/1645/

DATA	ETAPA	LOCAL/FORMA
17/09 a 09/10/2026 até às 18h	Solicitação de isenção da taxa de inscrição	Os candidatos deverão solicitar a isenção da taxa de inscrição por meio do sistema de inscrições. O resultado da solicitação será disponibilizado no próprio sistema. É de responsabilidade do candidato entrar em contato com o Programa caso não receba a resposta no prazo de até 01(um) dia útil após a data final de solicitação.
18/09 a 30/10/2026	Confirmação das inscrições	Uma mensagem eletrônica, via sistema de inscrição, será enviada aos candidatos assim que os documentos forem validados. Caso seja detectada alguma pendência, o candidato será informado via sistema de inscrição.
Até 03/11/2026	Divulgação das inscrições homologadas (pelo número de inscrição do candidato)	Site do PPGCTA: http://www.posalimentos.ufv.br/
05/11/2026 às 9h	Prova de Conhecimentos Gerais	Departamento de Tecnologia de Alimentos: Auditório (TCA III) / Instituição escolhida para aplicação da prova
06/11/2026	Divulgação do gabarito	Site do PPGCTA: http://www.posalimentos.ufv.br/
12/11/2026	Divulgação da nota da prova de Conhecimentos Gerais	Site do PPGCTA: http://www.posalimentos.ufv.br/
13/11/2026 até às 17h	Prazo para interposição de recursos	Preencher o formulário para interposição de recursos, disponível no site, e enviar para o e-mail tca@ufv.br com o assunto: “interposição de recurso”.
17/11/2026	Divulgação do resultado dos recursos	O resultado será divulgado no site do PPGCTA e encaminhado ao candidato pelo e-mail cadastrado durante a inscrição.
18/11/2026	Divulgação da relação dos candidatos classificados para a 2ª fase do processo seletivo	Site do PPGCTA: http://www.posalimentos.ufv.br/
19 a 25/11/2026	Avaliação do Curriculum Vitae dos candidatos aprovados na prova de Conhecimentos Gerais	Comissão Coordenadora do PPGCTA
Até 26/11/2026	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	Site do PPGCTA: http://www.posalimentos.ufv.br/
27/11/2026 até às 17h	Prazo para interposição de recurso	Preencher o formulário para interposição de recursos, disponível no site, e enviar para o e-mail tca@ufv.br com o assunto: “interposição de recurso”.
Até 02/12/2026	Divulgação do resultado dos recursos	O resultado será divulgado no site do PPGCTA e encaminhado ao candidato também por meio eletrônico
Até 04/12/2026	Divulgação do resultado final do processo seletivo	Site do PPGCTA: http://www.posalimentos.ufv.br/
Até 10/12/2026	Confirmação de interesse dos candidatos selecionados	O candidato deve confirmar seu interesse ou não pela vaga no sistema onde realizou a inscrição. O candidato que não se manifestar terá sua vaga cancelada.
Até 04/02//2027	Convocação de candidato suplente, em caso de desistência de candidato selecionado.	A convocação será comunicada ao candidato pelo e-mail cadastrado durante a inscrição. O candidato deve confirmar sua intenção na vaga no sistema onde realizou a inscrição. O candidato que não confirmar sua participação terá sua vaga cancelada.

DATA	ETAPA	LOCAL/FORMA
04/03//2027	Matrícula dos candidatos selecionados	Candidatos cujos nomes foram homologados deverão enviar os documentos autenticados para o e-mail do tca (tca@ufv.br)
08/03/2027	Início das aulas do primeiro semestre letivo de 2027	

Observações:

1. Este cronograma/edital está sujeito a alterações que, caso ocorram, serão divulgadas no site do PPGCTA.
2. É de total responsabilidade dos candidatos a constante verificação das informações relacionadas ao processo avaliativo, incluindo a confirmação oficial das inscrições. O PPGCTA não se responsabiliza por problemas de comunicação, acesso à internet e inscrições não finalizadas no sistema.
3. Todas as informações relativas ao processo de inscrição, incluindo documentação, pagamento e demais procedimentos, estão disponíveis no site do programa.
4. Não será permitida a entrega de documentos por e-mail após a finalização da inscrição.
5. Documentação incompleta implicará automaticamente em recusa da inscrição, sem direito a recurso.
6. Somente serão aceitas inscrições realizadas de forma on-line, por meio do sistema de inscrições.
7. Durante a análise dos documentos, caso seja verificado que a documentação enviada no momento da inscrição está incompleta/errada, o candidato será eliminado.

03. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. No ato da inscrição no Processo Seletivo do PPGCTA, no endereço eletrônico: <https://www.gps.ufv.br/editais/1645/> o(a) candidato(a) deverá fazer a opção por uma das MODALIDADES DE INSCRIÇÃO, conforme descrito a seguir:

3.1.1. Ampla Concorrência

3.1.2. Vagas Reservadas para Ações Afirmativas:

3.1.2.1 Candidatos Negros (pretos e pardos), indígenas ou quilombolas

Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas deverão se autodeclarar como tal(is) e prover documentação comprobatória no ato da inscrição, qual seja:

a) Para os candidatos autodeclarados pretos e pardos*:

i) Autodeclaração étnico-racial (ANEXO do [Edital Geral da Pós-Graduação](#))

* Em caso de já ter realizado processo seletivo anterior na Universidade Federal de Viçosa, e aprovado pela Comissão de Validação de Autodeclaração, deverá ser apresentado documento complementar atestando reconhecimento de enquadramento racial emitido pela instituição no ato da inscrição.

ii) Os candidatos autodeclarados pretos e pardos e inscritos nas cotas deverão anexar vídeo e foto, conforme tutorial, no momento da inscrição.

b) Para os candidatos autodeclarados indígenas ou quilombolas:

i) Registro de Nascimento Indígena;

ii) Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista;

iii) Histórico Escolar emitido por escola indígena;

iv) Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena);

v) Declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de comunidade reconhecida pela Fundação Cultural Palmares.

c) De acordo com a Lei 12.711/2012, faz jus ao ingresso pela política de cotas raciais apenas candidatos de nacionalidade brasileira.

Para maiores informações acesse o Edital Geral da [Pós-Graduação](#).

3.2 Requisitos para inscrição no processo seletivo

3.2.1. Poderão se inscrever no processo seletivo, para o Curso de Mestrado Acadêmico candidatos brasileiros ou estrangeiros que possuam diploma de curso superior. Também poderão se inscrever candidatos com curso de Mestrado em andamento, **desde que estejam aptos a concluir o curso até a data da matrícula na UFV.**

3.2.2. Terão as inscrições confirmadas pela Comissão Coordenadora somente os candidatos que apresentarem a documentação exigida, nos prazos estabelecidos no calendário do processo seletivo, para o primeiro período letivo de 2027.

3.2.3. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita automaticamente todos os critérios de seleção estabelecidos pela Comissão Coordenadora do PPGCTA, assim como declara concordância com o Regimento Interno do PPGCTA e Geral da Pós-Graduação, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2.4. O candidato se responsabiliza pela veracidade e autenticidade de todos os documentos e informações prestadas. A constatação, a qualquer momento do processo, de informações inverídicas ou não comprovadas implicará na eliminação sumária do candidato do processo seletivo de que trata o presente Edital.

3.3. Documentos necessários para realizar a inscrição no processo seletivo

- a) Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação, com data anterior a matrícula;
- b) Cópia do Histórico Escolar com o coeficiente de rendimento (CR), do curso de graduação, **explicitando o sistema de avaliação. Se o histórico escolar não apresentar o coeficiente de rendimento (CR) do candidato, o mesmo deve ser calculado e acrescentado pelo candidato. Históricos sem a apresentação do CR receberão a nota mínima neste item (1,0);**
- c) *Curriculum Vitae* no modelo padronizado pelo PPGCTA, disponível no site do Programa. **Currículos em desconformidade com o modelo serão desclassificados;**
- d) Certificados/Comprovantes dos itens declarados no *Curriculum vitae*, **salvos em arquivo único para anexar (PDF);**
- e) Tabela de Critérios de Avaliação (ANEXO I);
- f) Foto 3 x 4;
- g) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) Cópias da Carteira de Identidade; CPF e Título de Eleitor;
- i) Cópia do Documento de Quitação com o Serviço Militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
- j) Cópia do passaporte (se estrangeiro);
- k) Formulário de Definição de Linha de Pesquisa;
- l) Link para um vídeo de até 2 minutos, hospedado em uma plataforma de livre escolha (YouTube, etc.), no qual o candidato deve se apresentar e explicar os motivos que o levaram a escolher a linha de pesquisa desejada. O link deve estar com acesso livre para que o corpo docente do PPGCTA possa visualizá-lo e deve ser inserido no formulário de definição de linha de pesquisa;
- m) Duas cartas de recomendação, **enviadas pelos remetentes**, para o e-mail (tca@ufv.br), até o dia **27/10/2026 às 17h**, com o assunto “Carta de recomendação para candidato/a”;
- n) Geração do boleto da taxa de inscrição: durante a inscrição, será gerado um boleto no valor de R\$ 116,00 para candidatos brasileiro e estrangeiro. A inscrição só será deferida após o pagamento do boleto bancário.
- o) Candidatos que atendam aos requisitos para isenção da taxa de inscrição devem inserir no sistema o comprovante do CadÚnico. O documento deve conter autenticidade eletrônica ou estar assinado pelo avaliador, com nome completo, e a data da última atualização deve ser inferior a dois anos, comprovando que o cadastro está atualizado.

O prazo para solicitação da isenção é até **09/10/2026**, e a inscrição só será deferida após a verificação do comprovante.

p) Candidatos com vínculo empregatício, bolsistas e candidatos estrangeiros deverão anexar os documentos acima, com exceção do formulário para definição da linha de pesquisa (item k) e do link para o vídeo (item l), **complementados por: carta de aceite de um dos docentes orientadores do Programa (modelo disponível no site), cópia de documento comprobatório de bolsa (constando título e cronograma do projeto, e duração da bolsa); e, para candidatos com vínculo empregatício, documento de manutenção do salário e carta de liberação da chefia imediata dando consentimento à realização do mestrado (modelo disponível no site).**

3.4. Os candidatos deverão gerar o boleto da taxa de inscrição no valor de R\$ 116,00 para candidatos brasileiro e estrangeiro. A inscrição só será deferida após o pagamento do boleto bancário.

OBS.: O candidato estrangeiro residente no exterior deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de transferência bancária internacional (Wire Transfer), com os seguintes dados para crédito:

SWIFT: BRASBRRJBHE (Não precisa informar número de conta bancária)

IBAN: BR4500000000004280003330010C1

BANCO: Banco do Brasil S/A NOME DA INSTITUIÇÃO: Universidade Federal de Viçosa

ENDEREÇO: Av. P.H. Rolfs, s/n – Campus Universitário – Viçosa-MG, CEP 36570-900

3.5. Poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição para este processo seletivo, o candidato que:

For, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 (renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos). Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007, esse documento deve estar atualizado. Somente após o resultado da isenção, via sistema de inscrição, o candidato estará apto a finalizar a inscrição.

04. PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo de seleção será realizado pela Comissão Coordenadora do PPGCTA, composta por cinco membros: o Coordenador do Programa, três docentes permanentes do Programa e um representante discente. O processo de seleção será realizado nas datas especificadas no item “CRONOGRAMA”. Quaisquer informações e/ou procedimentos adicionais pertinentes ao processo seletivo serão amplamente divulgados no site do Programa.

4.2. A seleção para o Mestrado Acadêmico será realizada conforme as datas e horários especificados no item 2 (CRONOGRAMA) e consistirá em três etapas:

Etapa 1: Prova de Conhecimentos Gerais (PCG) (10 pontos - 25 questões; 0,4 pontos cada)

Etapa 2: Análise do Curriculum Vitae (CV) (10 pontos)

Etapa 3: Indicação dos professores orientadores para os candidatos selecionados nas etapas 1 e 2.

4.3. Etapa 1: Prova de Conhecimentos Gerais (PCG) (10 pontos - 25 questões; 0,4 pontos cada):

A prova escrita poderá ser presencial ou presencial à distância, ambas sob supervisão. A prova presencial será realizada no Auditório do Departamento de Tecnologia de Alimentos (TAC III), no dia **21 de outubro de 2026**, às 9h. A prova à distância será realizada em uma das instituições sugeridas pelo candidato, desde que autorizada pela Comissão do PPGCTA. A supervisão será feita por um docente indicado pelo candidato e aprovado pela Comissão. A prova poderá ser gravada ou monitorada virtualmente por membros da Comissão Coordenadora do PPGCTA.

4.3.1. Prova presencial à distância (realizada fora de Viçosa, MG)

A prova à distância será aplicada apenas a candidatos cujo domicílio esteja a mais de **150 km de Viçosa, MG**. Os candidatos elegíveis para esta modalidade devem informar sua escolha até o dia **21 de outubro de 2026 às 17h**, por e-mail (tca@ufv.br). O e-mail deve ter o assunto "**Prova Presencial à Distância**" e anexar um comprovante de domicílio em PDF, emitido em nome do candidato, **com data inferior a 60 dias** da data final de inscrições. O candidato deve indicar ao menos três docentes (nome, telefone e e-mail) lotados em Instituições de Ensino, que estejam disponíveis para supervisionar o exame na data e horário especificados no presente edital (documento no site). Um dos docentes será selecionado e consultado para aplicar a prova. A prova à distância será realizada no local sugerido pelo candidato e aprovado pela Comissão do PPGCTA, no mesmo dia e horário da prova presencial que ocorrerá em Viçosa, conforme descrito no item 2 – Cronograma. O candidato receberá via e-mail, uma mensagem informando que foi deferido ou não sua solicitação. É de responsabilidade do candidato entrar em contato com o Programa, em caso de não recebimento da resposta até o dia **22 de outubro de 2026**.

4.3.2. Procedimentos:

- a. A PCG é de caráter classificatório e eliminatório. Serão classificados para a segunda etapa os **15 (quinze)** candidatos com as melhores notas obtidas na prova.
- b. O tempo máximo para a realização da PCG será de 02 (duas) horas.
- c. Ao receber o gabarito, o candidato deve identificá-lo com o seu número de inscrição e assiná-lo.
- d. No dia da PCG, os candidatos deverão levar um documento com foto para identificação.
- e. O candidato que chegar **15 minutos** ou mais após o horário inicial da PCG estará automaticamente desclassificado do processo seletivo;
- f. A PCG será de múltipla escolha, com questões abordando as áreas de engenharia, ciência e tecnologia de alimentos.
- g. O gabarito deverá ser preenchido somente à caneta esferográfica azul ou preta. O preenchimento à lápis não será considerado, implicando na eliminação do candidato.
- h. É permitido o uso de calculadora para realização da prova de Conhecimentos Gerais.
- i. Os dois últimos candidatos devem se retirar do local juntamente.

4.4. Etapa 2: Análise do *Curriculum Vitae* (CV) (10 pontos): Nesta etapa, o *Curriculum Vitae* no modelo padronizado pelo PPGCTA, disponível no site do Programa, comprovado pelo(a) candidato(a), será analisado de acordo com o Barema para Ranqueamento dos Currículos, disponível no ANEXO I do presente Edital. **Currículos que não seguirem o modelo apresentado no Anexo I serão desclassificados.**

4.4.1. Apresentação e organização

O candidato deverá apresentar, no momento da inscrição, o *Curriculum Vitae*, conforme modelo do PPGCTA, devidamente preenchido e com documentação comprobatória (sem necessidade de autenticação). Os documentos comprobatórios devem estar numerados e ordenados na sequência em que são citados no currículo. No caso de atividades comuns dentro de um mesmo item, a apresentação das atividades deve seguir ordem cronológica decrescente (da atividade mais recente para a mais antiga). **Os candidatos que apresentarem os comprovantes dos currículos fora de ordem serão penalizados com redução de 30% na nota do currículo.**

4.4.2. Avaliação

- a. Apenas os itens que possuírem documento comprobatório serão pontuados.
- b. A nota do currículo será dada conforme a soma de pontos de todas as atividades realizadas pelo candidato nos últimos **5 (cinco) anos (a partir de 2021)**.
- c. É vedado aos candidatos enviarem certificados duplicados de uma mesma atividade.
- d. Currículos que não seguirem o modelo apresentado no Anexo I serão desconsiderados.
- e. Para pontuação dos artigos, será utilizado o documento da área de Ciência de Alimentos da Capes 2025, conforme Tabela 1. Para acessar o percentil do Scopus e Web of Science (WoS) dos periódicos da área de Ciência de Alimentos (*Food Science*) e afins, clique em [Scopus](#) ou [WoS](#).

- f. Os documentos comprobatórios poderão ser rejeitados pela Comissão Coordenadora, caso sejam considerados insuficientes para comprovação da respectiva atividade.
- g. Atividades lançadas incorretamente no currículo ou em item não pertinente serão desconsideradas.
- h. Não será permitida a inclusão de documentos posteriormente à inscrição.
- i. A nota final dos currículos será ajustada de forma que a maior nota corresponda a 10 pontos e as outras serão convertidas proporcionalmente.

4.5. Etapa 3: Indicação de professores orientadores:

Nesta etapa, a indicação dos professores orientadores será realizada da seguinte forma:

1. Compatibilidade do perfil acadêmico e da linha de pesquisa pretendida por meio do “Vídeo” (item l - item 3.3 deste edital) e do “Formulário para Definição de Linha de Pesquisa” (item k - item 3.3 deste edital).
2. Distribuição uniforme de orientandos por orientador ao longo do quadriênio.
3. Disponibilidade e concordância do orientador.
4. Ordem de classificação no processo seletivo.

A Comissão do PPGCTA será responsável por indicar o orientador, considerando os critérios descritos anteriormente, o candidato que não concordar com o orientador indicado deverá optar pela manutenção ou desistência de sua vaga. O candidato será selecionado somente se tiver sido classificado nas etapas 1 e 2 e se houver disponibilidade de orientador para sua orientação.

05. CLASSIFICAÇÃO FINAL E DISPOSIÇÕES GERAIS

O cálculo da nota final do candidato de **MESTRADO** se fará aplicando a seguinte equação:

$$\text{Nota Final: (Nota da PCG*0,4) + (Nota do CV*0,6)}$$

5.1. Será selecionado o candidato que, pela ordem decrescente de classificação, preencher a vaga oferecida pelo Programa, respeitada a disponibilidade de orientador nas diferentes linhas de pesquisa.

5.2. Caso ocorra desistência do candidato selecionado, os suplentes serão convocados no período estabelecido no item 2 (Cronograma) do presente edital, para ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitadas a disponibilidade de orientador e a ordem de classificação.

5.3. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à ordem:

5.3.1. Maior nota na avaliação do *Curriculum Vitae*.

5.3.2. Maior nota no item “Publicações”.

5.4. A aprovação do candidato não é garantia de execução de parte ou totalidade da linha de pesquisa indicada no formulário.

5.5. O candidato será eliminado e serão anulados todos os procedimentos de inscrição se forem verificadas, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidades no processo avaliativo ou plágio.

06. DA MATRÍCULA

Enviar para o e-mail tca@ufv.br, **obrigatoriamente**, os seguintes documentos no ato da matrícula:

- Cópia do diploma de graduação;
- Cópia do histórico escolar da graduação;
- Uma foto 3x4;
- Cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento, Identidade, CPF e Título de Eleitor;
- Documento de Serviço Militar (candidatos do sexo masculino).

Não será permitida matrícula após o fechamento da data e horário previsto. Não será efetivada a matrícula por procuração dos(as) candidatos(as) inscritos(as) nas modalidades incluídas na Política de Ações Afirmativas, uma vez que a heteroidentificação e a apresentação dos documentos comprobatórios da condição indígena e da deficiência serão feitas presencialmente.

É de responsabilidade do candidato garantir que os documentos apresentados são autênticos, assumindo total responsabilidade civil, penal e administrativa perante a Coordenação.

07. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado final da seleção será divulgado no site do PPGCTA conforme especificado no item 2 (Cronograma) e posteriormente, será homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFV.

08. DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DOS DOCUMENTOS

O pedido de interposição de recurso deverá ser formulado por escrito, no formulário disponível no site do PPGCTA, assinado pelo candidato e enviado para o e-mail tca@ufv.br, no período estabelecido no item 2 (Cronograma) deste edital. O resultado será divulgado no site da pós-graduação do PPGCTA e encaminhado ao candidato por meio eletrônico.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

9.1.1. Não apresentar, nos prazos e condições estipulados, toda a documentação exigida para o processo seletivo;

9.1.2. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

9.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada, no caso de ser selecionado.

9.2. Os candidatos selecionados, mesmo que estrangeiros, deverão participar das disciplinas no idioma que serão oferecidas, estando sujeitos à disponibilidade de oferta e de vagas. Não será garantida a oferta de disciplinas em língua inglesa exclusivamente para atendimento à demanda de estrangeiros.

9.3. Os candidatos, aprovados e suplentes, deverão manter atualizados os endereços de correspondência física e de correio eletrônico.

9.4. Os candidatos suplentes, respeitados os critérios previamente estabelecidos, serão convocados à medida que houver desistências e/ou bolsas adicionais e devem enviar mensagem por e-mail à Coordenação do PPGCTA (tca@ufv.br) confirmando a participação no Programa, além de confirmar interesse pela vaga através do sistema de inscrição.

9.5. O resultado final, assim como outros comunicados que se façam necessários, será divulgado na página do Programa.

9.6. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, de acordo com o estabelecido no Regimento Interno do Programa e no Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFV.

10. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- ARAÚJO, J. M. A. **Química de Alimentos (6ª Ed.)**. Viçosa: Editora UFV, 2015.
- DAMODARAM, S.; PARKIN, K. L.; FENNEMA, O.R. **Química de Alimentos de Fennema (4ª Ed.)**. Porto Alegre: Artmed, 2010.
- JAY, J. M. **Microbiologia de Alimentos (6ª Ed.)**. Porto Alegre: Artmed, 2005.
- FELLOWS, P. **Tecnologia do Processamento de Alimentos: Princípios e Práticas**. Porto Alegre: Artmed, 2006.
- McCABE, SMITH AND HARRIOT. **Unit Operations of Chemical Engineering (7th Ed.)**. New York: McGraw Hill, 2005.
- MINIM, V. P. R. **Análise Sensorial Estudos com Consumidores (5ª Ed.)**. Viçosa: Editora UFV, 2025.
- WALSTRA, P. **Dairy Science and Technology (2nd Ed.)**. New York: Taylor & Francis Inc, 2005.
- WALSTRA, P. **Physical Chemistry of Foods**. New York: Marcel Dekker, 2003.
- RAO, M. A. **Rheology of Fluid, Semisolid, and Solid Foods: Principles and Applications (3rd Ed.)**. Switzerland: Springer, 2014.

**Comissão Coordenadora do PPGCTA
Departamento de Tecnologia de Alimentos
Universidade Federal de Viçosa**

ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR E DO *CURRICULUM VITAE* PARA OS CANDIDATOS AO MESTRADO ACADÊMICO

Nome do candidato:				
	Pontuação Máxima (peso 10,0)	Pontuação informada pelo candidato	Pontuação validada pela Comissão	OBSERVAÇÕES PARA O CÁLCULO DOS PONTOS
1. Histórico de Graduação	Peso 5,0			Considerar a pontuação máxima para cada item
1.1. Coeficiente de Rendimento (CR)	5,0			CR $\geq$ 0,90: 5,0 0,76 $\leq$ CR $\leq$ 0,89: 3,0 CR $\leq$ 0,75: 1,0
2. <i>Curriculum vitae</i>	Peso 5,0			Considerar a pontuação máxima para cada item
2.1. Monitoria e Grupo PET na área de CTA	0,3			Somar para cada semestre completo: 0,15
2.2. Iniciação Científica, Iniciação em extensão ou Iniciação tecnológica na área de CTA	1,0			Somar para cada semestre completo: 0,50
2.3. Produções na área de CTA				Considerar a pontuação máxima para cada item
2.3.1. Artigos em periódicos ou Depósito/Concessão de Patente na área de CTA	1,0			Somar para cada artigo publicado: - 1,0 (se primeiro autor) multiplicado por seu equivalente A1 , conforme a Tabela 1 - 0,7 (se coautor) multiplicado por seu equivalente A1 , conforme a Tabela 1 Serão considerados até 3 artigos por periódico por ano Somar para cada Concessão de Patente: - 1,0 ponto Somar para cada Depósito de Patente: - 0,7 ponto
2.3.2. Trabalho completo em eventos nacionais* ou internacionais	0,5			Somar para cada trabalho completo publicado em anais de eventos nacionais ou internacionais: 0,1 Serão considerados até 3 trabalhos por evento.

				Anexar o trabalho completo apresentado
2.3.3. Trabalho completo em eventos regionais ou locais*	0,3			Somar para cada trabalho completo publicado em anais de eventos regionais ou locais: 0,1 Serão considerados até 2 trabalhos por evento. Anexar o trabalho completo apresentado
2.3.4. Resumos em eventos nacionais* ou internacionais	0,4			Soma para cada resumo publicado em anais de evento: 0,05 Anexar o resumo apresentado
2.3.5 Resumos em eventos regionais* ou locais	0,3			Somar para cada resumo publicado em anais de eventos: 0,02 Anexar o resumo apresentado
2.4. Autor de Livros	0,2			Somar para cada livro publicado, com ISBN, na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos (CTA): 0,1
2.5. Autor de Capítulo de Livros	0,2			Somar para cada capítulo de livro publicado, com ISBN, na área de CTA: 0,05
2.6. Cursos de curta duração	0,2			Somar para cada participação em curso na área de CTA (mínimo de 4 h): 0,05
2.7. Experiência Profissional (serão válidas apenas experiências obtidas após a conclusão da graduação)	0,2			Somar para cada ano de experiência profissional na área de CTA: 0,1
2.8. Especialização <i>Latu sensu</i>	0,2			Somar por especialização concluída na área de CTA: 0,1
2.9. Premiações Acadêmicas na área de CTA	0,2			Somar por premiação: 0,1 Premiações consideradas: - Destaques acadêmicos durante o curso de graduação - De trabalhos apresentados em eventos de I.C. - De trabalhos apresentados em eventos nacionais ou internacionais
TOTAL				

* Para classificar os seus trabalhos completos ou resumos em eventos, por favor, atente-se à diferença entre eventos locais, regionais e nacionais:

Evento Nacional - Eventos de entidades associativas nacionais, de caráter itinerante ou não, e eventos que, não sendo de associações nacionais, apresentem: 1 - comissão organizadora composta por representantes de pelo menos duas instituições nacionais de qualidade reconhecida; 2 - comitê científico com maioria de pesquisadores de reconhecida qualidade em âmbito nacional, provenientes de diferentes estados do país; 3 - maioria dos palestrantes convidados provenientes de instituições nacionais, de diferentes estados do país, de qualidade reconhecida, e/ou com produção científica ou atuação acadêmica reconhecida em nível nacional; 4 - chamada para trabalhos de ampla circulação nacional.

Evento Regional - Eventos em copromoção por, no mínimo, duas instituições relevantes em suas regiões, que visem a integrar programas de uma mesma região ou pesquisadores que trabalham em torno de um mesmo tema, apresentando: 1- comissão organizadora composta por docentes/pesquisador com produção acadêmica relevante na área assim como de estudantes de pós-graduação/iniciação científica; 2- comitê científico com docentes/pesquisadores de produtividade acadêmica relevante na área em que atua; 3 – maioria dos docentes/pesquisadores provenientes de instituições da região do evento ou de âmbito nacional; 4 - chamada para trabalhos em âmbito regional ou nacional.

Evento Local – Evento destinado predominantemente ao público interno da instituição promotora apresentando: 1- comissão organizadora composta por docentes/pesquisadores com produção acadêmica relevante na área assim como de estudantes de pós-graduação/iniciação científica; 2 - comitê científico composto pela maioria de docentes/pesquisadores com produtividade acadêmica relevante na área em que atua; 3- maioria dos palestrantes provenientes de instituições locais ou de âmbito regional; 4 - participação efetiva de discentes de programas de pós-graduação.

Tabela 1 - Pontuação de artigos com base nos critérios CAPES 2025 da área de Ciência de Alimentos

Estrato	Percentil (%)	Pontuação
A1	$\geq 87,5\%$	1,000
A2	$75,0\% \leq x < 87,5\%$	0,875
A3	$62,5\% \leq x < 75,0\%$	0,750
A4	$50,0\% \leq x < 62,5\%$	0,625
A5	$37,5\% \leq x < 50,0\%$	0,500
A6	$25,0\% \leq x < 37,5\%$	0,375